DocuSign Envelope ID: 5D4E8D4C-1B02-4F85-80F1-017E53D0FA87

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI Nº 3.693, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"Institui o *Programa Municipal de Educação Ambiental para o Município de Salto e dá outras providências*".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental para o Município de Salto, destinado a garantir que a Educação Ambiental faça parte integrante de todos os setores da sociedade e da vida de toda população Saltense, contribuindo para o desenvolvimento de um município sustentável, justo e comprometido em solucionar os problemas ambientais locais visando o bem-estar comum de todos de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 / 1996.

Parágrafo Único: para efeitos do disposto na presente lei, considera-se o Programa Municipal de Educação Ambiental para o Município de Salto as diretrizes, metas, linhas de ação, estratégias de execução e previsão de fontes de recursos financeiros.

Art. 2º - O Programa Municipal de Educação Ambiental para o Município de Salto será revisado a cada 03 (três) anos e construído de forma participativa e permanente, tomando por base o desenvolvimento de um município sustentável, justo e comprometido em solucionar os problemas ambientais locais, visando o bem-estar comum de todos.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para o Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Salto serão oriundos de fundos federais, estaduais e municipais para a implementação de projetos e ações de Educação Ambiental.

Art. 3º - Será instituído por portaria um Comitê Gestor de Educação Ambiental e uma Comissão de Integração de Educação Ambiental.

§1º O Comitê Gestor de Educação será constituído por um grupo para elaboração e monitoramento do programa, com reuniões quinzenais, vinculado ao gabinete do Prefeito, com o objetivo de coordenar e acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do programa.

§2º A Comissão de Integração de Educação Ambiental se encarregará da elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental e será composta por um representante de cada uma das instituições relacionadas no programa em anexo.

Art. 4º - O Programa Municipal de Educação Ambiental para o Município de Salto, elaborado em consonância com o disposto no Decreto nº 4.281 / 2002, integra o anexo a esta Lei e constitui parte integrante da mesma.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 05 de outubro de 2017 - 319º da Fundação.
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto
MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo
Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO (PMEAS)

1. INTRODUÇÃO

O Programa Municipal de Educação Ambiental se faz extremamente necessário nos dias atuais, onde o ser humano tem como cultura o consumismo desenfreado e o desenvolvimento pessoal e tecnológico como prioridades. A essência da educação está principalmente nas escolas, local onde é possível concentrar ações de relevante importância para a tão almejada sensibilização e consequente mudança de comportamento para fomentar a preservação da natureza. A Educação Ambiental pode e deve ser construída no Ensino, mas também na pesquisa, na convivência doméstica e social, nas empresas, nas instituições e na comunidade, envolvendo atitudes, hábitos, crenças e valores.

O Presente Programa é um instrumento, no qual afirma que a educação ambiental é um componente essencial e permanente de educação municipal, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, buscando sempre a participação e envolvimento do maior número de cidadãos possíveis.

Para que uma cidade seja considerada modelo em educação ambiental, é necessário quebrar paradigmas, fomentando o crescimento ordenado do município, promovendo e desenvolvendo o protagonismo de toda a população: crianças, jovens, adultos, idosos envolvidos na busca do direito à uma cidade mais sustentável.

Levando em consideração o estado de permanente construção da Educação Ambiental, este documento não é um produto finalizado, estático, pronto e acabado com determinações a serem seguidas rigidamente, mas sim um processo aberto, vivo e em continuo movimento. Assim, todos os segmentos da sociedade do município que trabalham com a educação ambiental, ou pretendem, sintam-se convidados para participar do desafio de desenhar em conjunto os destinos da cidade, respeitando as diferenças e sistematicamente rever objetivos, estratégias e novos direcionamentos com vistas à busca de consenso entre todos os envolvidos rumo a uma sociedade sustentável.

"O reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidencia-se na prática social. "

(RESOLUÇÃO Nº 2/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO.)

2. MISSÃO

Garantir que a Educação Ambiental faça parte integrante de todos os setores da sociedade e da vida de toda população Saltense, contribuindo para o desenvolvimento de um município sustentável, justo e comprometido em solucionar os problemas ambientais locais visando o bem-estar comum de todos.

3. OBJETIVOS

• Formalizar a Educação Ambiental formal e informal priorizando os principais temas a serem desenvolvidos;
• Elaborar um planejamento das ações de educação ambiental prioritárias a serem desenvolvidas no ambiente formal e não formal;
• Estabelecer metas para a Educação Ambiental formal e não formal;
• Estabelecer um processo de educação ambiental com finalidade humanista, democrática e participativa;
• Sensibilização e Conscientização dos estudantes e da sociedade sobre a importância do Meio Ambiente para a vida no Planeta e para a qualidade de vida;
• Favorecer a integração de empresas, comunidades e/ou quaisquer instituições que possam se envolver com a Educação Ambiental no Município;
• Estimular projetos, ações, ou programas voltados à Educação Ambiental por diferentes atores sociais e que estejam em consonância com os princípios do PMEAS.

4. DIRETRIZES

Por definição, a Educação Ambiental no ensino formal consiste de todo o processo educativo especificado e desenvolvido nos currículos das instituições públicas e privadas vinculadas aos sistemas federal, estaduais, e municipais de ensino em todos os seus níveis.

As diretrizes municipais estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, normas obrigatórias para a Educação Básica, que orientam o planejamento das escolas e dos sistemas de ensino; e, também, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/ 1996.

Em face dos desafios educacionais atuais deve-se inserir a dimensão socioambiental em todas as etapas da educação (básica; técnica; profissional; na formação inicial de professores, em todas as modalidades de ensino e também na educação não formal, que inclui todos os setores da sociedade). Com isto podemos viabilizar a construção coletiva do conhecimento e trabalhar o conceito de responsabilidade compartilhada nas questões ambientais. Nesse sentido, as diretrizes do PMEAS são:

• uma abordagem integrada e transdisciplinar, contínua e permanente em todos os componentes curriculares e áreas de conhecimento;
• o aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo por meio de estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, cooperação, senso de justiça e responsabilidade;
• o incentivo ao uso de ferramentas pedagógicas e metodológicas que aprimorem a cidadania ambiental, com a participação ativa nas tomadas de decisão, com responsabilidade individual e coletiva em relação ao meio ambiente local, regional e global; e
• a criação de espaços educadores sustentáveis.

O Programa Municipal de Educação Ambiental propõe que todas as abordagens sejam integradas, inter e transdisciplinares, visando atingir e estimular o diálogo entre diferentes atores da sociedade nos mais diversos temas, em diferentes situações e áreas de conhecimento, fomentando a descentralização espacial e institucional, privilegiando o envolvimento democrático destes atores e diferentes segmentos institucionais.

A dimensão socioambiental deve estar presente nos estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos que, valorizando a participação, cooperação, senso de justiça e responsabilidade, podem quebrar paradigmas e dar subsídios a argumentos que fomentam a inserção da questão socioambiental em diferentes vertentes principalmente nos diferentes setores da administração pública.

O uso de diferentes ferramentas se faz essencial atualmente, tendo em vista a velocidade da atualização tecnológica e da própria disseminação das informações, existe uma necessidade inconsciente da sociedade em entrar em contato com diferentes ferramentas e isso pode ser muito aproveitado na questão ambiental. Assim, diferentes metodologias devem ser utilizadas para fomentar uma participação ativa nas tomadas de decisão e também para aprimorar o contato individual e coletivo com o meio ambiente.

A criação de espaços educadores sustentáveis é um instrumento concreto multidisciplinar que pode demostrar, tanto para educação formal como não formal, exemplos práticos de sustentabilidade, além de disponibilizar material em diferentes assuntos relacionados ao meio ambiente.

5. METAS

• Tornar as ações do PMEAS e seus impactos conhecidos pela população;
• Estimular o aumento, quantitativo e qualitativo, do nível de participação social nas ações de educação ambiental;
• Estimular uma nova percepção social sobre o espaço que tenha como referência o município e a bacia hidrográfica como unidade de planejamento;
• Consolidar o arranjo institucional necessário para execução do PMEAS, em especial voltado a promover a integração e otimização das ações difusas de educação ambiental, existentes nas esferas do poder público Municipal;
• Estabelecer o quadro de possíveis parceiros entre o poder público, o setor privado e as organizações da sociedade civil, que já desenvolvem ações de educação ambiental para instrumentalizar o planejamento e implementação de novos projetos de educação ambiental.
• Destinar recursos financeiros, oriundos de fundos federais, estaduais e municipais para a implementação de projetos e ações de Educação Ambiental;
• Fomentar a criação de instrumentos jurídicos para a facilitação da realização de parcerias público privadas específicas para o fomento de programas e projetos de Educação Ambiental, desenvolvidos pelo poder executivo ou pela sociedade civil organizada, instituições e empresas;
• Destinar recursos para compra de materiais, produção de material didático, realização de cursos e oficinas, pagamento de educadores ambientais para os projetos de Educação Ambiental com a Inclusão qualificada da Educação Ambiental no PPA, nas LOAs e nos Fundos de financiamento que atuam no município.
• Fomentar a inclusão das questões socioambientais nas agendas dos segmentos públicos e privados do Município;
• Avaliar periodicamente e construir de forma participativa e permanente o Programa Municipal de Educação Ambiental, com periodicidade de 03 anos.
• Incluir os processos de formação de toda equipe escolar no trabalho educativo, garantindo a formação continuada em serviço do quadro pedagógico dentro da temática ambiental desde a educação pré-escolar ao ensino superior, utilizando-se metodologias presenciais e de educação a distância.
• Promover a valorização das questões ambientais
• Fomentar os projetos em educação ambiental em um contexto local, incluindo no mesmo questões relevantes para o entorno de cada unidade escolar no município.
• Promover a implantação de novos Centros de Educação Ambiental, focando a democratização das ações realizadas no município
• Promover roteiros educativos utilizando pontos de relevância ambiental da cidade como os parques, fragmentos de vegetação nativa, Rio Tietê, Rio Jundiaí, entre outros.

6. LINHAS DE AÇÃO

Considerando as diretrizes, objetivos e metas do PMEAS, bem como a realidade transdisciplinar dos temas relacionados ao meio ambiente, é observada a necessidade do trabalho em conjunto considerando os diferentes atores da sociedade.

As linhas de ação serão planejadas de acordo com a realidade e necessidade do município, visando abranger as principais questões socioambientais, objetivando a recomposição e equilíbrio ambiental, utilizando-se de planejamento participativo e estratégico dos programas, projetos e políticas públicas. Assim segue as linhas de ação a serem abordadas:

• Gestão de recursos naturais (água, solo e ar)
• Alimentação Saudável
• Arborização Urbana
• Queimadas
• Biodiversidade
• Recuperação Ambiental/Restauração Florestal
• Resíduos Sólidos/Resíduos líquidos
• Sustentabilidade/Consumo sustentável
• Calendário Ambiental Municipal
• Carta da Terra
• Qualidade de vida
• Comunicação Ambiental

É importante ressaltar que a definição dos temas visa orientar o trabalho educativo e as linhas de atuação, sem pretensão do esgotamento de possibilidades, que a qualquer momento podem e devem ser incorporadas novas estratégias de atuação.

7. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

É certo que a Educação Ambiental possui um caráter multidimensional, onde o contexto socioambiental agrega-se a questão ambiental pela necessidade de se destacar as ações participativas que aliam o aspecto ambiental com o social, estreitando estas duas dimensões em programas, projetos e ações que dialoguem com a realidade local, se constituindo num processo não formal para a sensibilização da população.

O processo formal da Educação Ambiental tem como berço principal a estrutura escolar em todos os seus níveis. A base para as ações deve estar estruturada no Projeto Político Pedagógico permanente da escola. Como regra geral, os Educadores focam a Educação Ambiental como parte essencial do Plano de Ações e, assim, acabam executando vários projetos que pertencem as linhas de ação.

Partindo dessa necessidade, são essenciais os conceitos de conexão, evitando-se atos isolados e visualizando de forma clara os temas a serem trabalhados, priorizando sempre a sustentabilidade. Esses conceitos necessitam de extensa compreensão pelos envolvidos no processo. Eles são a base do raciocínio crítico em todos os projetos que serão desenvolvidos, pois há uma interligação entre tudo que existe no Planeta.

As questões ambientais são discutidas em todos os meios de comunicação, conversas e nos espaços que educam. E os debates sobre problemas e soluções relacionadas as linhas de ação propostas chegam aos educandos e comunidade diariamente, ocorrendo de maneira integrada.

Sendo assim, o currículo da escola não pode ser alheio a esse universo, criando uma atmosfera de indiferença; ao contrário, precisa ser combustível para a produção de conhecimentos e práticas que transformem, para melhor, a qualidade de vida de todas as pessoas e seres vivos, em todos os lugares.

Para que esses objetivos sejam alcançados, é de máxima importância a participação das concessionárias presentes no município como parceiras na elaboração, execução e financiamento dos diversos projetos vinculados às diretrizes do programa, como forma de garantir a Educação Ambiental não formal. Resumindo, é preciso buscar coerência entre o os conhecimentos adquiridos e as ações desenvolvidas.

Para dar visibilidade e tornar conhecidas as ações desenvolvidas no município, estabelecidas neste programa, será indicada uma data anual para compartilhar apresentação, capacitação e avaliação do desenvolvimento do programa.

A Educação, seja formal, informal, familiar ou ambiental, só é completa quando a pessoa pode chegar aos principais momentos de sua vida a pensar por si próprio, agir conforme os seus princípios, viver segundo seus critérios (REIGOTA, 1997).

8. Comitê Gestor de Educação Ambiental

Será instituído por portaria um Comitê Gestor de Educação Ambiental e uma Comissão de Integração de Educação Ambiental. O Comitê Gestor de Educação Ambiental será constituído por um grupo para elaboração e monitoramento do programa que farão reuniões quinzenais, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de coordenar e acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do programa, nesta comissão haverá um representante das seguintes secretarias:

Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria da Educação
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Secretaria de Governo
Secretaria de Saúde

9. Comissão de Integração de Educação Ambiental

A Comissão de Integração de Educação Ambiental se encarregará da manutenção permanente do Programa Municipal de Educação Ambiental e será composta por um representante de cada uma das instituições abaixo relacionadas:

1- Secretaria de Educação
2- Secretaria de Ação Social
3- Secretaria de Administração
4- Secretaria de Cultura
5- Secretaria de Desenvolvimento de Econômico, Trabalho e Turismo
6- Secretaria de Desenvolvimento Urbano
7- Secretaria de Esporte e Lazer
8- Secretaria de Finanças
9- Secretaria de Governo
10- Secretaria de Negócios Jurídicos
11- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
12- Secretaria de Saúde
13- Secretaria de Meio Ambiente
14- SAAE
15- Escolas Estaduais
16- Escolas Particulares e demais instituições de ensino de nível técnico e superior.
17- CEMAEE
18- Conselhos e Coordenadorias Municipais
19- Sindicatos
20- ASSISA
21- ONGs
22- Defesa Civil
23- Poder Legislativo
24- ACIAS
25- Dirigente Regional de Itu (Secretaria Estadual da Educação)
26- Igrejas
27- Imprensa
28- Concessionárias que atuam junto ao poder executivo
29- Entidades (APAE, ADEFIS, ADEVISA, ZOOM, ASPAS, Casa de Belém, OAB, ROTARY, etc.)
30- Instituições financeiras

10. PREVISÃO DE FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios (PPA da Secretaria de Educação e da Secretaria de Meio Ambiente), Fundo Municipal de Meio Ambiente, Parcerias, Patrocínios, Convênios, além de recursos estaduais e federais.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Aos 05 de outubro de 2017 - 319º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo
Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017,
EDITAL Nº 217/17 - PROCESSO Nº 24027/2017

Antonio Carlos Roberti Costa, Secretário Municipal de Serviços Públicos da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 145/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de mecânica pesada com fornecimento de peças para manutenção no torque/transmissão - Pá Carregadeira - Abertura: 25/10/2017 às 09h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

RETI - RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

Fica retificado a publicação do comunicado do Pregão Presencial nº153/2017, do dia 29/09/17, onde se ratifica a publicação para constar o seguinte: "Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial de nº 153/2017, que o resultado da sessão do aludido certame que ocorreu ao dia 27/09/2017 às 14h, teve como resultado sessão fracassada". As demais disposições ficam suprimidas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 03 de Outubro de 2017.
ALLAN TRIPAC ABREU DOS SANTOS
Secretario Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 38/2017, Objeto: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços contábeis, mensalmente, em quinze unidades escolares (Escolas e Creches Públicas Municipais) com disponibilidade de profissional contabilista com conhecimento na área, devendo atuar e comparecer "in loco" com periodicidade mensal, até 31/12/17, podendo ser prorrogado nos termos permitidos em lei, a exclusivo critério da Administração Pública, Destino: Associações de Pais e Mestres - APM E associações de Pais, Professores e Funcionários - APPF, desta cidade de Tupã/SP, Modalidade: Convite, Tipo: Menor Preço, Encerramento: Até às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 18 de outubro de 2017, Informações/Retirada do edital: serão fornecidas na Diretoria de Departamento de Compras, de segundas às sextas-feiras, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (0xx14) 3404-1000, ramais 1045 e 1046 e e-mail: compras@tupa.sp.gov.br ou pelo site www.tupa.sp.gov.br no banner "Editais e Licitações". Tupã, 02/10/2017. José Ricardo Raymundo, Prefeito Municipal.

Edital: 37/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de fechamento com vidros temperados transparentes, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, Destino: Reforço da Cmei José Mario de Paula Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação, Modalidade: Convite, Tipo: Menor Preço Global, Encerramento: Até às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 19 de outubro de 2017, Informações/Retirada do edital: serão fornecidas na Diretoria de Departamento de Compras, de segundas às sextas-feiras, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (0xx14) 3404-1000, ramais 1045 e 1046 e e-mail: compras@tupa.sp.gov.br ou pelo site www.tupa.sp.gov.br no banner "Editais e Licitações". Tupã, 29/09/2017. José Ricardo Raymundo, Prefeito Municipal.

Edital: 19/2017, Objeto: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento até 31/12/17, de verduras, legumes e frutas, Destino: Residências Terapêuticas - Secretaria Municipal de Saúde, Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço por Item, Encerramento: Até às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 23 de outubro de 2017, Informações/Retirada do edital: serão fornecidas na Diretoria de Departamento de Compras, de segundas às sextas-feiras, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (0xx14) 3404-1000, ramais 1045 e 1046 e e-mail: compras@tupa.sp.gov.br ou pelo site www.tupa.sp.gov.br no banner "Editais e Licitações". Tupã, 02/10/2017. José Ricardo Raymundo, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato de Ata de Registro de Preços de Materiais de Consumo de Laboratório.

O CONSAÚDE torna público o Extrato da Ata Registro de Preços, referente ao Processo nº 64/17 – Pregão Presencial nº 36/17, para a fornecimento de materiais de consumo de laboratório, para as unidades do CONSAUDE, assinada em 28/09/2017, com prazo de validade de 12 Meses, com seu 1º Trimestre de vigência, conforme segue: (Detentora da Ata, nº do Item, Descrição, Unidade de Medida, Preço Unitário em Real), **Centerlab Central De Laboratórios Ltda**: Item 01 - Agar Sangue De Carneiro C/ Base Muller, Und, 2,66. **Idexx Brasil Laboratórios Ltda**: Item 13 - Teste P/ Detecção Coliformes Totais E E.Coli, Und, 6,57.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA GREGÓRIA DE FREGEL, N°380, APARTAMENTO 22, LOCALIZADO NO 2° ANDAR, EDIFÍCIO GEORGIA, BLOCO 10, CONDOMÍNIO ESTADOS UNIDOS, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP. POSSUI UMA ÁREA DESTINADA A SERVIR COMO ESTACIONAMENTO, FAZENDO PARTE DA ÁREA COMUNITÁRIA DO MESMO COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR 660 AUTOMÓVEIS DE PASSEIO DE PORTE MÉDIO OU PEQUENO, OS QUAIS SERÃO ESTACIONADOS, EM LUGARES INDETERMINADOS, NAO DEMARCADOS COM AUXILIO DE MANOBRISTA. CEP 09811430
1º leilão 18/10/2017 partir 12:30 horas
2º leilão 08/11/2017 partir 12:45 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO BERNARDO DO CAMPO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 180, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP.
Mutuarios:
HERBERT HUTTENLOCHER , CPF 27233853886, e cônjuge, se casado(a) estiver. 2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao. Informações tel 1139311744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020
ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial
SED 1B3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas para sinalização de trânsito, compreendendo placas de regulamentação, placas de advertência, placas de nomenclatura de ruas e postes em aço galvanizado, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços). Entrega dos envelopes, credenciamento e abertura: Os envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), juntamente com os credenciamentos deverão ser entregues e protocolados até as 09h00min do dia 23 de Outubro de 2017, iniciando a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o edital na integra no núcleo de licitações. Obter maiores informações na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, sito à Praça Nossa Senhora da Guia, 348, Eldorado/SP, em horário de expediente ou através do Telefone (13) 3871-6100. DURVAL ADELIO DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, COMUNICA, que acha-se aberta nesta Prefeitura licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2017**, Tipo Menor Preço, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em trechos das vias: R. João Batista Caporicci, R. Miguel Messa Puerta, R. dos Nogueira e da R. dos Cavichioli, conforme especificações contidas no edital que regula o certame, com encerramento previsto para as 14 horas, do dia 20 de outubro de 2017, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 9h30 às 11h e das 13h às 16h. Informações podem ser obtidas através do telefone: (16)3256-9100. Santa Ernestina, 04 de outubro de 2017. Dirce T. Garbim dos S. Lopes – Presidente da COMUL.

Leilão Público - Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul/SP
Data: 11/10/2017 às 10h00
VEÍCULOS, MOTOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPS.
LOTES: 104 $10, Ambulância, Scania T112, VW 16.180, MB LO 814, MB Comil...
Local do Leilão: Auditório MARIE ELAINE RODRIGUES - Rua Silva, 670 - B. Santo Maria - São Caetano do Sul/SP. OBS.: Veículos sem docs serão vendidos somente p/ PJ cadastrada no Detran-SP. Veículos no estado que se encontram. Visitação: dias 09 e 10/10/17, das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Lote 01 ao 80: Av. Pres. Kennedy, 2.100, B. Olímpico. São Caetano do Sul/SP. Lote 81 ao 104: R. da Paz, 10, B. Mauá, São Caetano do Sul/SP.
Edital na íntegra, relação dos lotes com fotos e lances online no site.
lanceja.com.br (11)4426-5064 Lanceja
Bruno Agnello Pegoraro - Leiloeiro Oficial - JUCESP 763

Acesse: www.gazetasp.com.br

DocuSigned by: Jornal Gazeta SP Ltda - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP:84715364000170
CPF: 00346254873
ICP Brasil
514E836EFE414F9FA83A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 5D4E8D4C-1B02-4F85-80F1-017E53D0FA87

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO | PRUDENCO
CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99

RESUMO DE EDITAL

Pregão 31/17: aquisição de diversos tipos de pneus, todos novos, conforme especificações do edital, abertura: 24/10/17, às 9h. Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 03.10.17.
Mateus Martins Godoi - Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Pe. Francisco Sales Colturato, 925 - Centro - Araraquara - CEP: 14.801-250, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais: **http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude**, **www.licitacoes-e.com.br**, **ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de outubro de 2017, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de outubro de 2017, às 09h00
Araraquara, 04 de Outubro de 2017
Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras,
Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Pe. Francisco Sales Colturato, 925 - Centro - Araraquara - CEP: 14.801-250, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais: **http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude**, **www.licitacoes-e.com.br**, **ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de outubro de 2017, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de outubro de 2017, às 09h00
Araraquara, 04 de Outubro de 2017
Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras,
Licitações e Contratos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato de Ata de Registro de Preços de Hortifrutigranjeiros

O CONSAÚDE torna público o Extrato da Ata Registro de Preços, referente ao Processo nº 30/17 – Pregão Presencial nº 21/17, para a aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros, destinados às Unidades do Consaude, assinada em 19/06/2017, com prazo de validade de 06 Meses, com seu 2º Trimestre de vigência, conforme segue: (Detentora da Ata, nº do Item, Descrição, Unidade de Medida, Preço Unitário em Real), **R.A. Distribuidora De Produtos Eireli-Me**: Item 01 - Abacate Tipo A, Kg, 4,37; Item 02 - Abacaxi Pérola, Und, 4,15; Item 03 – Banana Nanica, Kg, 2,16; Item 04 - Laranja Lima, Kg, 2,874; Item 05 - Laranja Pera, Kg, 2,40; Item 06 - Limão Tahiti, Kg, 3,82; Item 07 – Maçã Gala, Kg, 4,39; Item 08 - Mamão Papaya, Kg, 3,82; Item 09 - Melancia, Kg, 2,33; Item 10 - Melão Amarelo, Kg, 3,26; Item 11 – Pera, Kg, 6,89; Item 12 - Tangerina Ponkan, Kg, 3,27; Item 27 - Acelga, Kg, 3,60; Item 28 - Alface Crespa, Kg, 7,26; Item 29 - Brócolis, Kg, 8,36; Item 30 - Couve Manteiga, Kg, 7,28; Item 31 - Couve-Flor, Kg, 7,28; Item 32 - Escarola, Kg, 6,94; Item 33 - Espinafre, Kg, 7,31; Item 34 - Repolho, Kg, 3,80.

Publique em jornal de grande circulação

Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI Nº 3.691, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a instituição do espaço árvore e dá outras providencias"

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal de Salto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas que orientarão os trabalhos realizados pelo Poder Público Municipal, bem como as atividades de plantio de árvores em calçadas realizadas por particulares no ambiente urbano.

Parágrafo Único. - A arborização pública de que trata esta lei refere-se a toda vegetação localizada nas calçadas de vias e logradouros públicos, com finalidade ornamental e amenizadora climática.

Art. 2º - Nas vias e logradouros públicos a execução do "Espaço Árvore", será realizado pela Secretaria do Meio Ambiente e deverá obedecer às seguintes disposições:

a) Nas calçadas com 2,0m (dois metros) de largura, as dimensões deverão ser de no mínimo 40% (quarenta por cento) da largura e o comprimento do espaço deverá ter no mínimo o dobro da largura;

b) Nas calçadas com largura inferior a 2,0m (dois metros) o "Espaço Árvore" será elaborado de acordo com projeto específico e deverá considerar a melhor alternativa técnica locacional, que atenderá aos percentuais delimitados na alínea "a", visando a adequação da arborização urbana existente, considerando as condições locais e outras alternativas de intervenção.

Art. 3º. - Nas construções residenciais dos novos loteamentos, será obrigatório o cumprimento das seguintes especificações técnicas:

a) A calçada possuir largura mínima de 2,5m (dois metros e meio);

b) A calçada possuir faixas ajardinadas, destinadas ao plantio de árvores e ao cultivo de pequenos jardins, com as seguintes dimensões: 40% (quarenta por cento), da largura e comprimento mínimo de 1/3 (um terço) da testada do terreno;

c) As árvores a serem plantadas, serão as estabelecidas pela Secretaria do Meio Ambiente, observando a legislação que disciplina a arborização urbana do Município;

d) Não poderá interferir na faixa livre, que deverá ser contínua;

e) Não poderá possuir arbustos que prejudiquem a visão ou espinhos que possam atrapalhar o caminho dos pedestres;

f) Não poderá possuir muretas ou outro obstáculo que impossibilite ou prejudique o escoamento da água.

Parágrafo Único. - Em caso de construção de rampas de acessibilidade para cadeirantes ou faixas de pedestres, o espaço destinado ao plantio poderá ser parcialmente concretado, observando o mínimo de 1m (um metro) de largura por 2m (dois metros) de comprimento de área permeável, destinado às árvores existentes.

Art. 4º - Para cada árvore plantada, a Secretaria do Meio Ambiente promoverá a instalação de placa de monitoramento com as informações técnicas do "Espaço Árvore".

Art. 5º - A placa doada deverá ser devidamente afixada ao plantio, em consonância com as orientações da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 6º - A manutenção e conservação da placa será de responsabilidade do possuidor do imóvel, sendo que a remoção ou danificação injustificada desta, acarretará penalidade de multa;

Art. 7º - Fica proibido, sob pena de multa, eliminar, danificar ou modificar o "Espaço Árvore" e as faixas ajardinadas;

Art. 8º - O descumprimento ao que dispõe esta lei ensejará aplicação de penalidade de multa na seguinte proporção:

a) Será aplicada a multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), do salário mínimo nacional vigente, para os casos de descumprimento aos artigos 3º, 6º e 7º;

b) O proprietário ou possuidor do imóvel responsável pelo "Espaço Árvore" que receber uma notificação de multa e não regularizar as dimensões exigidas, ou restabelecer as condições determinadas no artigo 6º, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis da data da ciência, será considerado reincidente e incorrerá em nova infração que terá a aplicação de multa no valor de 01 (Um) salário mínimo nacional vigente, a cada reincidência;

c) A fiscalização e aplicação de multa a que se refere este artigo serão realizadas pelo fiscal do Meio Ambiente;

d) Os valores provenientes dos pagamentos das multas serão destinados ao FUMDEMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 05 de outubro de 2017 - 319º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal
MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo
Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE RADIOLOGIA

O CONSAÚDE torna público o Extrato da Ata Registro de Preços, referente ao Processo nº 32/17 – Pregão Presencial nº 18/17, para a aquisição de materiais de consumo de radiologia, destinados ao HRLB, assinada em 02/06/2017, com prazo de validade de 12 Meses, com seu 2º Trimestre de vigência, conforme segue: (Detentora da Ata, nº do Item, Descrição, Unidade de Medida, Preço Unitário em Real), **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP**: Item 08 - Papel Filme p/ Ultrassonografia 110x20m, Rl, 91,70. **IBF - Indústria Brasileira de Filmes SA**: Item 01 - Filme p/ Raio-X 18x24, Cx, 72,32; Item 02 - Filme p/ Raio-X 24x30, Cx, 120,54; Item 03 - Filme p/ Raio-X 30x40, Cx, 200,90; Item 04 - Filme p/ Raio-X 35x35, Cx, 209,78; Item 05 - Filme p/ Raio-X 35x43, Cx, 254,81; Item 06 - Fixador p/ Filme Radiografico 38 Litros, Galão,138,00; Item 07 - Revelador p/ Filme Radiográfico 38 Litros, Galão, 253,00.

ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017

Partes: Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira – Contratante.
Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda. – Contratada.

Objeto: Aquisição de instrumento modelo ADCP-M9 portátil para medição da velocidade de fluxo em estudos hidrológicos

Valor: R$ 490.595,02 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).
Data assinatura: 11 de setembro de 2017
Vigência: 90 dias
Recurso: Contrato de repasse FEHIDRO nº 184/2016
Assinam: Valmir Beber – Presidente da Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira / Contratante

Leila Marcia de Almeida Paraizo – **Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda.**

Registro, 03 de outubro de 2017

Valmir Beber
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Edital: 103/17. Processo Administrativo: 5125/17. Concorrência Pública: 19/17. Objeto: concessão onerosa de uso de espaço do Galpão "Agostinho Alves Lindo", localizado à Avenida Felipe Boller Jr, 4734, no Polo Industrial "Guilherme Muller Filho" destinado a instalação de empresas. O Edital será disponibilizado no site **http://www.pirassununga.sp.gov.br**, a partir do dia 05 de outubro de 2017. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2017, na Seção de Licitações. Pirassununga, 04 de outubro de 2017. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 104/17. Processo Administrativo: 4944/17. Concorrência Pública: 20/17. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 32, 46, 47, 51, 52, 59, 75, 86 e 100 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. O Edital será disponibilizado no site **http://www.pirassununga.sp.gov.br**, a partir do dia 05 de outubro de 2017. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09 horas do dia 16 de novembro de 2017, na Seção de Licitações. Pirassununga, 04 de outubro de 2017. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 105/17. Processo Administrativo: 4943/17. Concorrência Pública: 21/17. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 04, 10, 13 e 15 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. O Edital será disponibilizado no site **http://www.pirassununga.sp.gov.br**, a partir do dia 05 de outubro de 2017. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 17 de novembro de 2017, na Seção de Licitações. Pirassununga, 04 de outubro de 2017. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Aditamento Contratual 08/2017 Processo n° 239/2014 – Convite n° 10/2014. Objeto: Contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Cajati. Contratante: Câmara Municipal de Cajati. Contratada: Facesp - Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo, no valor global de R$ 7.448,16 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor será prorrogado por mais 01 (um) mês. As demais cláusulas e condições do contrato supra permanecem inalteradas – Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2017. Jaison Oliveira Neves – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Aditamento Contratual n° 06/2017 - Processo n° 019/2015 – Carta Convite n° 01/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão-de-obra e de material de limpeza na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cajati. Contratada: PRESERJAC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA no valor global de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) e mensal de R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais). A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas - 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica. Fica ajustado entre as partes que o contrato terá vigência de 03 meses – Data da Assinatura: 06 de setembro de 2017. Jaison Oliveira Neves – Presidente.

Edital Pormenorizado

O leiloeiro oficial CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA JUCESP - 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial no dia 11 Outubro 2017 a partir das 13h00, pelo site www.ld.com.br, de simultaneamente, presencial na Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696, conj. 123 – Jd Paulista – São Paulo/SP, autorizado pelo RICARDO HANNUD, CPF: 005.675.588-00. Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda da Comitente e estarão abertos para a visitação pública onde poderão ser examinados pelos interessados, nos dias 06 e 09 e 10 de outubro em horário comercial, mediante prévio agendamento (24hs) por meio do telefone (11) 3266-2771 ou via e-mail: atendimento@ld.com.br. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por preços à vista dos mesmos aos estipulados, não podendo o leiloeiro vender a crédito ou a prazo sem autorização prévia do comitente, devendo ser observadas as condições de venda e pagamento do leilão. Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda e responsabilidade do COMITENTE. O Valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo (s) arrematante(s), corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19'de outubro de 1.932). O Comitente se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apregoados, sendo também responsável pela entrega dos bens aos arrematantes, permanecendo o COMITENTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e relativas aos referidos bens. Os bens descritos ao leilão estão parcialmente avariados e descritos abaixo: ermero sem edificações com área útil de 2.250,00 m² em uma sq gleba com plantação de árvores nativas e com active em sua topografia. Localizado na Rua Deputado Samuel Saul,555-741 - Bragança Paulista/SP.O terreno está em fundos murados, com vias de acesso pavimentadas e com infraestrutura para instalação elétrica No terreno existem árvores nativas, e no caso de podas ou cortes, será necessário obedecer as regras vigentes e autorização dos órgãos competentes. Matrícula nº 2.115 e Inscrição Cadastral: 4.19.00.13.0030.00000 do 30 Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP. Os bens, pertencentes a referida garantia, serão vendidos no estado em que se encontram e ficará a cargo exclusivo responsabilidade do arrematante os encargos referentes a sua remoção, bem como, impostos de qualquer natureza, taxas, etc. Os bens serão vendidos livres de ônus e gravames, ficando a cargo exclusivo responsabilidade do arrematante, devendo este providenciar a documentação hábil para tal finalidade bem como quaisquer providências que forem necessárias para o estabelecimento do leiloeiro e do comitente vendedor por eventuais autuações. Caso o leiloeiro erro o comitente sejam autuados em relação a tais tributos, o arrematante será responsável por reembolsar os prejuízos daí decorrentes de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17 de setembro de 2015.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** AVENIDA DO CONJUNTO RESIDENCIAL BARÃO DE MAUÁ, S/N°, ATUAL RUA VALDEMAR CELESTINO DA SILVA, N°249 (NAO OFICIAL), APARTAMENTO 13, LOCALIZADO NO 1° ANDAR DO BLOCO 7, CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTA D'AREIA, CONJUNTO RESIDENCIAL BARÃO DE MAUÁ, PARQUE SAO VICENTE, MAUA-SP CEP 09371317. CABENDO-LHE O DIREITO A VAGA DESCOBERTA PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULO DE PASSEIO EM LOCAL INDETERMINADO.

1º leilão 18/10/17 partir 10:30 horas
2º leilão 08/11/17 partir 10:30 horas

Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA BARAO - RUA LUIS LACAVA, Nº 55, VILA BOCAINA, MAUA, SP.

Mutuarios:
IVONE XAVIER ALVES DA SILVA, CPF 04743716896, CASADO(A) COM OZANO DA SILVA, CPF 00794367810.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao. Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

SED 18DAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TABOAO DA SERRA/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 03/10/2017, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:18CB8 - CONTRATO: 103574109571-6 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0357 - TABOAO DA SERRA
ENDERECO DO IMÓVEL:AVENIDA BRASIL, Nº 1340, APARTAMENTO 43, 3º ANDAR, BLOCO B, EDIFICIO ARGENTINA, CONDOMINIO AMERICA, DISTRITO E MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA, COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP. CABENDO-LHE O DIREITO DE USO DE UMA VAGA DE GARAGEM, PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PORTE MEDIO A PEQUENO. EM LOCAL INDETERMINADO, SUJEITO AO USO DE MANOBRISTA. WAGNER ROMERO, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CPF: 06387009812, CI: 17.911.736 SSP/SP SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.
FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES
03/10/2017-04/10/2017-05/10/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 068/2017" PROCESSO 3341/2017.
"DE: 17 de Agosto de 2017"

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL, TUDO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E DEMAIS ANEXOS.
Homologo a adjudicação do pregoeiro que considerou vencedora a empresa**: AUTEM ENGENHARIA LTDA,** pelo valor global de, R$ 5.245.080,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais) para o LOTE 02 e R$ 1.122.695,40 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para o LOTE 04: **CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pelo valor global de R$ 2.563.200,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil e duzentos reais) para o LOTE 03, adjudicando-lhe o objeto dos lotes referidos a cima.
Araraquara, 04 de outubro de 2.017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA/ HORÁRIO/PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 010/2017.

O MUNICÍPIO DE CAJATI, inscrito no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, estabelecido na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati/SP representado pelo Prefeito LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo TORNA PÚBLICO o presente Edital de ALTERAÇÃO DA DATA/HORÁRIO/ PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MERENDEIRA, disposto no PROCESSO SELETIVO Nº 010/2017 conforme segue:

Considerando que as inscrições para o processo Seletivo nº 010/2017, encerraram em 03 de outubro de 2017, contendo 530 (quinhentos e trinta) inscritos para participarem da prova escrita para o emprego de MERENDEIRA;

Considerando que devido a demanda de inscrições, a Comissão decidiu dividir em dois períodos, para aplicação da prova, e

Considerando que esta alteração está em conformidade com disposto na Cláusula III – DO PROCESSO SELETIVO, item "8" e "9" do Processo Seletivo nº 010/2017;

Neste ato, fica DETERMINADO que as provas para o emprego de MERENDEIRA, referente ao Processo Seletivo nº 010/16, serão aplicadas no dia 15 de outubro de 2017, na Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situado na Rua Iguape nº 512, Vila Vitória, Cajati, SP, sendo que os portões serão fechados com 05 (cinco) minutos de antecedência antes do início das provas.

As provas serão realizadas em dois períodos, ou seja, 1º período das 9h às 12h e o 2º período das 14h às 17h, sendo que em breve será divulgada a lista dos inscritos para conferência do período/hora da aplicação da prova. A Prefeitura, através desta Comissão, divulgará no Diário Oficial do Município www.cajati.sp.gov.br, no Quadro de Avisos do Paço da Prefeitura Municipal, na imprensa Jornal Gazeta SP e Portal Público de Oficial de Cajati, www.cajati.sp.gov.br .

Cajati (SP), 04 de outubro de 2017.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

IDELMA LOBO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 010/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Aditamento Contratual n° 07/2017 referente ao Processo n°215/2014 – Convite n°09/2014. Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cajati – SP, em jornal de circulação regional. Contratante: Câmara Municipal de Cajati. Contratada: JORNAL GAZETA DE SP LTDA EPP. Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor será prorrogado por mais 12 meses, com o saldo de R$ 4.843,37 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Data: 29 de agosto de 2017 – Jaison Oliveira Neves.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O CONSAÚDE torna público o Extrato da Ata Registro de Preços, referente ao Processo nº 28/17 – Pregão Presencial nº 16/17, para a aquisição de Suprimentos de Informática, destinados ao HRLB, assinada em 02/06/2017, com prazo de validade de 12 Meses, com seu 2º Trimestre de vigência, conforme segue: (Detentora da Ata, nº do Item, Descrição, Unidade de Medida, Preço Unitário em Real), **Acsma Comercio Ltda-Me**: Item 03 - Estabilizador 600va Bivolt Automatico, Und, 240,00; Item 04 - Estabilizador Bivolt 2000va, Und, 573,40; Item 05 - Etiqueta 100x30 Mm c/ 1 Coluna s/Logo, Rolo c/ 1 Polegada, Und, 17,00; Item 06 - Etiqueta 100x80 Mm c/ 1 Coluna s/Logo, Rolo c/ 1 Polegada, Und, 21,60; Item 07 - Etiqueta 30x15 Mm c/ 3 Colunas s/Logo,Rolo c/ 1 Polegada, Und, 16,00; Item 09 - Etiqueta 50x30 Mm c/ 1 Coluna s/Logo, Rolo c/ 1 Polegada, Und, 10,80; Item 11 - Fita Dat Lo de Limpeza, Und, 284,00; Item 12 - Fita p/ Impressora Matricial; Epson Fx2190, Und, 26,82; Item 13 - Fita p/ Impressora Matricial; Epson Lx300/300, Und, 10,00; Item 14 - Fita p/ Impressora Matricial; Epson Fx890, Und, 15,00; Item 16 - Fone de Ouvido c/ Microfone, Und, 34,00; Item 18 - Placa de Rede Pci Express 10/100/1000, Und, 60,00.

Editais de Protestos

TABOÃO DA SERRA

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE TABOÃO DA SERRA

Existem neste Tabelionato, sito à Av. Caetano Barrella, 146, Fone (11) 4788-1840 / Fax (11) 4788-1846 - 06763 -460 - Taboão da Serra - SP, para serem PROTESTADOS os títulos abaixo discriminados cujos Devedores ou Sacados, não foram encontrados. Por não ter sido possível localizar os responsáveis pelos referidos títulos, os intimo para os fins de direito, e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação, os notifico do competente protesto. Conforme normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica autorizado o pagamento do título em qualquer valor em dinheiro, poderá ser efetuado também através de cheque administrativo ou visado, emitido por estabelecimento bancário, mas sempre no valor correspondente apenas ao da obrigação, em nome e a ordem do apresentante, e, pagável na praça deste Tabelionato, sem prejuízo das custas e emolumentos devidos, que serão pagos em dinheiro, no ato e em apartado. Conforme M.P. nº 1681, de 29/06/1998, quando o devedor ou sacado for microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizado o pagamento em dinheiro, ou, por meio de cheque simples emitido pelo devedor ou sacado, sendo que neste caso, a quitação dada ficara, condicionada a efetiva liquidação do cheque, com custas e emolumentos pagos em apartado, como já exposto. Para tal benefício faz-se necessário prévio cadastro mediante apresentação de Certidão da JUCESP Certifico que esta relação se acha em lugar de acesso ao público, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

O Prazo de pagamento dos títulos é até o dia 06/10/2017.

Protocolo : 42 - 02/10/2017
Devedor : B E T COM E REPRES COSMETICOS IMP E E
Documentos : CNPJ - 15.648.150/0001-83
Espécie : DMI

Protocolo : 90 - 02/10/2017
Devedor : MARLUCIA PEREIRA SILVA
Documentos : CPF - 326.262.688-01
Espécie : DMI

Protocolo : 105 - 02/10/2017
Devedor : CARLOS ALBERTO BRANDAO
Documentos : CPF - 482.564.558-53
Espécie : DMI

Protocolo : 106 - 02/10/2017
Devedor : GOO A HEAD CONFEC LTDA
Documentos : CNPJ - 64.081.243/0001-84
Espécie : DMI

Protocolo : 110 - 02/10/2017
Devedor : NARCIZO FRANCISCO DE LIMA
Documentos : CPF - 009.251.698-03
Espécie : DMI

Protocolo : 112 - 02/10/2017
Devedor : LUIZ CARLOS MACIEL
Documentos : CPF - 137.011.858-91
Espécie : DMI

Protocolo : 113 - 02/10/2017
Devedor : ISILDINHA ARRUDA DUARTE
Documentos : CPF - 270.323.808-83
Espécie : DMI

Protocolo : 131 - 02/10/2017
Devedor : MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA
Documentos : CPF - 636.916.558-15
Espécie : DMI

Protocolo : 133 - 02/10/2017
Devedor : MARIA CAVALCANTE NASCIMENTO DA SILVA
Documentos : CPF - 002.285.374-01
Espécie : DMI

Protocolo : 134 - 02/10/2017
Devedor : S B INCAO RECREACOES CANINAS LTDA
Documentos : CNPJ - 12.355.167/0001-54
Espécie : DSI

Protocolo : 140 - 02/10/2017
Devedor : DENIS ALENCAR DE FARIAS
Documentos : CPF - 353.466.708-58
Espécie : DS

Protocolo : 141 - 02/10/2017
Devedor : FELIPE DA SILVA FERREIRA
Documentos : CPF - 395.991.488-19
Espécie : DS

Taboão da Serra, 04 de Outubro de 2017.
ELAINE LUIZA BORBA MORINI
Substituta da Tabeliã

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barretos – SP torna público para conhecimento de interessados a abertura do processo licitatório na modalidade de **Concorrência nº 04/17– Edital nº.222/2017** - objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem urbana nos bairros Jardim de Allah e Primavera 1ª Etapa – compreendidos entre os trechos da Av. 53 x Av. 39 entre ruas 30/ Rua Duque de Caxias e Rua 22 no Município de Barretos - SP. O edital completo encontra-se no site www.barretos.sp.gov.br . A data limite para entrega dos envelopes de habilitação e propostas será dia 06/11/2017 às 08:30 horas. A abertura dos envelopes de habilitação e propostas será dia 06/11/2017 às 09:00 horas. Barretos, 04 de outubro de 2017. Juliana Hatanaka Santos – Comissão de Licitação.

DocuSigned by:
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP 04735394000170
CPF: 00394054873
ICP Brasil
514693DEFE414F9FAB3A773315E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br